



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023– S.R.P. - REABERTURA (COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE GABINETE</b>	
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 598/2023</b>	
<b>SETOR</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE GABINETE</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 2.622/07, pelo Decreto Municipal nº 4.109/19, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Registro de preços de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de Led, sistema de microfonação e de discotecagem, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem e desmontagem.</b>

<b>SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
	<b>31/01/2024</b>	<b>09:00</b>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Alfredo Bueno nº 1.235, Centro, Jaguariúna/SP, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico “[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)” e “<https://www.gov.br/compras/pt-br>”.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. – Constituem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – Termo de Referência - Especificações/Quantitativos;**

**ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO IV - Termo de Ciência e Notificação.**

1.2. - A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 018, de 09 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2.1. - A licitação será dividida em lotes, conforme **ANEXO I – Termo de referência - Especificações/Quantitativos**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

## **2. - DO OBJETO:**

2.1. - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de Led, sistema de microfonação e de discotecagem, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem e desmontagem para os eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** deste edital.

**2.2. - Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão estas últimas, ou seja, ANEXO I.**

## **3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**

**02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**

**02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**

**02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**

**02.01.02.04.131.0059.2042.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio.**

## **4. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

4.1. – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este ato convocatório ou solicitar esclarecimentos, mediante petição dirigida ao e-mail [carla.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:carla.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br) com cópia para [joaopedro.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:joaopedro.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br) ou protocolada no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, situado à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – CEP: 13.910-027, das 08:00 às 16:00 horas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

4.1.1. - Tratando-se de pessoa jurídica, eventual impugnação deverá ser instruída com ato constitutivo atualizado e comprovação de que o signatário possui poderes de representação, sob pena de não conhecimento.

4.2. - A impugnação ou o pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados ou protocolados até 3 dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.3. - Caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis, contados da data de seu recebimento.

4.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A decisão da impugnação e a resposta ao pedido de esclarecimento serão publicados no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, vinculando os participantes do pregão e a própria Administração.

## **5. - DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.3. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas de preços e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de usos indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante no momento de análise de cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.6. - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

6.1. - Poderão participar deste processo de licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**6.1.1. – Nos Lotes 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, e 20 (Ampla participação) poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**6.1.2. – Nos Lotes 04, 05, 07, 14, 15, 16, 21 e 22. (Exclusivos ME/EPP) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.2. Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de ampla participação.

6.3. - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1. - Consórcios;

6.3.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

6.3.3. – Empresas impedidas e/ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura de Jaguariúna;

6.3.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna;

6.3.5. - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.3.6. – estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.4. - Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.4.1.1. – Nos lotes exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.4.1.2. – Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6.4.1.3. - A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidades previstas em Lei.**

6.4.2. - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.4.3. - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.4.4. - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.4.5. - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.4.6. - Que a proposta de preços foi elaborada de forma independente;

6.4.7. - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7. - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 - Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação:

7.1.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2. - O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.3. - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, desde que estejam devidamente atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.1.4. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 e seu § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.1.5. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.1.6. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.1.7. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta de preço.

7.1.8. - Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. - Do preenchimento da proposta de preços:

7.2.1. - O licitante deverá enviar sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.2.1.1. – Valor unitário e global do Lote;

7.2.1.2. - Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, além de outras informações relevantes, se o caso.

7.3. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam o proponente.

7.4. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. - Os preços ofertados, tanto na proposta de preços inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. – Os licitantes deverão formular as propostas de preço com base no valor usual de mercado do Lote, considerando, ainda, que o valor máximo a ser pago pela Administração permanecerá em caráter de sigilo, até o final da fase de lances.

7.8. – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta de preços apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas as alterações absolutamente formais, autorizadas pelo(a) Pregoeiro(a), destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

## **8. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, como as que contenham vícios insanáveis, que identifiquem o licitante ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**.

8.2.1. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. - A não desclassificação da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes (*Chat*).

8.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.6. - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

8.7. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. - O(A) Pregoeiro(a) poderá fixar, durante a sessão pública, diferença mínima de valores entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta de preços que cobrir a melhor oferta, caso perceba que as participantes estão praticando lances inexpressivos.

8.8.1. - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao(à) Pregoeiro(a).

8.8.2. - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.11. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

8.12. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.19. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

8.21. - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas de preço.

8.23. - Em relação aos itens de ampla participação, se houver, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.23.1. - Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. - A melhor classificada dentre as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. - Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas de preços iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. - Havendo empate entre propostas de preços ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.25.1. - no país;

8.25.2. - por empresas brasileiras;

8.25.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.25.4. – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. – Persistindo o empate, a proposta de preços vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas de preços empatadas.

8.27. – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.28. – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29. – Após a negociação do preço, será assegurado o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação pelo pregoeiro, para que o licitante envie proposta de preços adequada ao valor negociado e eventuais documentos complementares requeridos.

**8.30. - A proposta adequada deverá conter a decomposição do valor global, em valores unitários e totais por item/por lote, tal qual apresentado no Modelo de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital.**

## **9. – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA:**

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a adequação da proposta ao objeto licitado e verificará a exequibilidade do preço ofertado, analisando ainda sua compatibilidade com o valor máximo fixado pela Administração.

9.2. – Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que:

9.2.1. – contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2. – não apresente as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**;

9.2.3. – apresente preço final unitário ou global superior ao preço máximo fixado, se fixado, ou que apresente preço manifestamente inexequível.

9.2.3.1. – Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

9.3. – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço por item, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta de preços.

9.4. – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.1. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.5. – O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital no prazo de 2 (duas) horas, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

9.6. - Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, por qualquer motivo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e às demais providências elencadas nas cláusulas anteriores.

9.7. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. - DA HABILITAÇÃO:**

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

10.1.1. – Consulta ao SICAF;

10.1.2. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.3. - Consulta à relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados));

10.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3. - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.1. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.4. – Não ocorrendo inabilitação nesta etapa, o(a) Pregoeiro(a) consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

10.5. - Ressalvados os documentos já constantes do SICAF, desde que devidamente atualizados, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens abaixo.

10.6. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.7. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. – Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.1. – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.2. – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às Certidões Negativas de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. - Será inabilitado o licitante que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, hipótese em que o Pregoeiro examinará a melhor proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, procedendo à negociação de preços e à subsequente análise dos documentos de habilitação.

## **10.10. - Habilitação Jurídica:**

10.10.1. - No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.1.1. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.3. – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.4. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.5. – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

10.10.6. - Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

## **10.11. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.11.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.11.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.11.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;

10.11.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11.6. – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

10.11.7. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

10.11.8. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.11.9. - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11.9.1. – Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.9.2. - A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **10.12. – Qualificação Econômico-Financeira:**

10.12.1. - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura da licitação;

10.12.1.1. – Será admitida certidão eletrônica expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado sede da licitante.

10.12.2. - Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## **11. - DOS RECURSOS:**

11.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública pelo Pregoeiro(a), de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

11.2. - As razões do recurso de que trata o caput poderão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, contados da manifestação de interesse em recorrer.

**11.2.1. - O recurso deverá ser apresentado através do próprio sistema de pregão eletrônico (comprasnet), até às 23h 59min 59s do último dia de prazo que será mencionado na ata da sessão pública.**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.3. - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto anteriormente, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **12. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de e-mail ou de publicação oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. - DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

14.3. - Na hipótese de o vencedor da licitação, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovação dos requisitos para habilitação,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **15. - DOS PREÇOS:**

15.1. - Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

## **16. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO**

16.1. - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

16.2. - Todo material, equipamentos e mão de obra necessários são de responsabilidade da **DETENTORA**, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

16.3. - Os eventos poderão ser realizados em qualquer bairro do Município de Jaguariúna.

16.4. - O objeto registrado deverá ser executado conforme solicitação, através de Ordem de Serviços, a serem emitidas pelas Secretarias solicitantes, as quais serão enviadas com antecedência de até 02 (dois) dias à realização de cada evento.

16.4.1. - A partir do envio da Ordem de Serviços ao e-mail indicado pela licitante em sua proposta, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entrar em contato com a Secretaria solicitante, da seguinte forma: Secretaria de Turismo e Cultura, pessoalmente, no Parque Santa Maria, sede da Secretaria de Turismo e Cultura, na Rua José Alves Guedes, s/n, Parque Santa Maria, por meio do telefone (19) 3867-4223 ou ainda, através do e-mail: [eventos@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:eventos@jaguariuna.sp.gov.br) / [adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br); Secretaria de Educação, pessoalmente, na rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400, Centro ou pelo telefone (19) 3867-1121 ou ainda, através do e-mail: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br); Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com Marcelo Nascimento, pessoalmente na rua Eptácio Pessoa, s/nº - Vila Sete de Setembro ou pelo telefone (19) 3867-4240 ou ainda, através do e-mail: [marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br); Secretaria de Gabinete, com Rita Dias, na rua Coronel Amâncio Bueno, n 400 – Centro ou pelo telefone: (19)3867- 9700; Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Julia Bueno, nº 179 – centro ou pelo telefone (19) 3837-3373.

16.5. - Será de exclusiva responsabilidade da **DETENTORA** da ATA, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, despesas com alimentação, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços.

16.6. - A empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;

16.7. - É **terminantemente proibida** a subcontratação ou terceirização do serviço prestado pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços;

16.8. - No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008;

16.9. - É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

16.10. - Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

16.11. - Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;

16.12. - Deverá montar os equipamentos com, pelo menos, 3 (três) horas de antecedência do horário da realização do evento. Finalizada a montagem e iniciado o período de antecedência mínima (3 horas), começa-se a contagem do tempo da diária a ser paga pelo Município;

16.13. - Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;

16.14. - Instalará extintores de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização, geradores, Painel de Led e Palco, como forma de prevenir acidentes;

16.15. - Deverá fornecer equipamentos que obedeçam às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.

16.16. - Disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;

16.17. - Retirárá os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;

16.18. - A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Gabinete, informará por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos, os quais acontecerão dentro do Município de Jaguariúna.

16.18.1. - Excepcionalmente os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, e a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços.

16.19. - Os prazos de montagem e desmontagem não serão computados para pagamento das diárias a serem efetivamente pagas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

16.20 - Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços com até 2 (dois) dias de antecedência.

16.21. - A **DETENTORA** deverá estar com **TUDO O EQUIPAMENTO** no local do evento e esse deverá ser listado e aprovado pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Gabinete, antes da montagem.

16.21.1 - É terminantemente proibido iniciar a montagem sem que **TODOS** os equipamentos estejam no local e sejam vistoriados. Caso algum equipamento esteja com problema, avaria ou mal funcionamento a empresa deverá realizar a imediata substituição no prazo de até 03 horas, não podendo prejudicar o evento a ser realizado, sob pena de multa de 50% do valor da diária.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **17. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

17.1. – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, que somente será emitida após a efetiva prestação dos serviços.

17.1.1. - A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

17.2. - As Notas fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura, ou para o e-mail: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Educação ou para o e-mail: [marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, ou para o e-mail: [rita.cap@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rita.cap@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Gabinete, ou para o e-mail: [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br) .

17.3. - A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, será devolvida à empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.4. - A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **DETENTORA** suspenda a prestação dos serviços.

17.5. - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, não está condicionada à execução de novas prestações de serviço.

17.6. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição dos serviços prestados e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes à prestação de serviços; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

17.6.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

17.6.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

17.7. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

17.8. - Junto à nota fiscal, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão Federal) e a CNDT.

## **18. - DAS PENALIDADES:**

18.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

18.1.3. - apresentar documentação falsa;

18.1.4. - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.5. - não mantiver a proposta;

18.1.6. - cometer fraude fiscal;

18.1.7. - comportar-se de modo inidôneo;

18.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta;

18.2.2. - Impedimento do direito de licitar com o Município de Jaguariúna, bem como de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.3. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2.3.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

18.3. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

18.4. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4.1. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos do licitante/adjudicatário.

18.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **19. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. - A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.2. - As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará as sanções previstas neste instrumento, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

19.4. – A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

19.5. - Fica assegurado à Prefeitura de Jaguariúna o direito de:

19.5.1. - Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos um dia, antes da data inicialmente marcada;

19.5.2. - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

19.5.3. - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, quando estas afetarem a formulação das propostas.

19.6. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. - As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer litígios decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 17 de janeiro de 2024.

---

**Antônia M.S.X. Brasilino**  
**Departamento de Licitações e Contratos**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### LOTE 01 – Locação de Gerador - Ampla Participação

Lote 01	Descrição	Quantidade	Especificação
1.1	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.2	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.3	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.4	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.5	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.6	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.7	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>
1.8	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>

## LOTE 02 – PAINEL DE LED - Ampla Participação

Lote 02	Descrição	Quantidade	Especificação
2.1	PAINEL DE LED	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 21	<b>Sistema de PAINEL de LED – LOTE 2, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</li><li>• Medidas: 10 (dez) metros de largura x 5 (cinco) metros de altura;</li><li>• Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;</li><li>• Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B;</li><li>• Brilho: 8.000cd/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ângulo de visualização horizontal: 110°;</li><li>• Ângulo de visualização vertical: 60°;</li><li>• Densidade de pixels: 8.789p/m<sup>2</sup>;</li><li>• Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;</li><li>• Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;</li><li>• O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema.</li></ul> Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) controladora;</li><li>• 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;</li><li>• 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;</li><li>• 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;</li><li>• 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.</li><li>• Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fixará os painéis de dois modos:</li><li>• Quando instalado no Teatro Municipal “Dona Zenaide”, a empresa deverá fornecer 05 (cinco) talhas elétricas que deverão ser instaladas no urdimento para elevar a estrutura em treliças tipo Q30 (em alumínio aeronáutico), onde o painel de LED será fixado (com sistema de grepo e bumpers) e, quando instalado nos demais palcos, o painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros;</li><li>• A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;</li><li>• A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.</li></ul>
2.2	PAINEL DE LED	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<p><b>Sistema de Painel de LED – LOTE 2, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</li><li>• Medidas: 10 (dez) metros de largura x 5 (cinco) metros de altura;</li><li>• Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;</li><li>• Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B;</li><li>• Brilho: 8.000cd/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ângulo de visualização horizontal: 110°;</li><li>• Ângulo de visualização vertical: 60°;</li><li>• Densidade de pixels: 8.789p/m<sup>2</sup>;</li><li>• Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;</li><li>• Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;</li><li>• O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema.</li></ul> <p>Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) controladora;</li><li>• 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;</li><li>• 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;</li><li>• 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;</li><li>• 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.</li><li>• Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação.</li></ul> <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fixará os painéis de dois modos:</li><li>• Quando instalado no Teatro Municipal “Dona Zenaide”, a empresa deverá fornecer 05 (cinco) talhas elétricas que deverão ser instaladas no urdimento para elevar a estrutura em treliças tipo Q30 (em alumínio aeronáutico), onde o painel de LED será fixado (com sistema de grepo e bumpers) e, quando instalado nos demais palcos, o painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros;</li><li>• A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;</li><li>• A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.</li></ul>

## LOTE 03 – Palco de Pequeno porte - Ampla Participação

Lote 03	Descrição	Quantidade	Especificação
3.1	PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 19	<p><b>Palco de Pequeno porte, Lote 3, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura.</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
3.2	<b>PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08</b>	<p><b>Palco de Pequeno porte, Lote 3, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura.</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>

## LOTE 04 – Palco Geospace/orbital - Exclusivo ME/EPP

Lote 04	Descrição	Quantidade	Especificação
4.1	<b>PALCO GEOSPACE/ORBITAL COBERTURA 15X18</b>	<b>1ª UNIDADE LOCAÇÃO 02</b>	<p><b>Palco Geospace/orbital, Lote 4, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar);</li><li>• Piso rechapeado em madeirite com linóleo;</li><li>• Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco.</li></ul> <p><b>COBERTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta;</li><li>• A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulares arrançados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus;</li><li>• Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out;</li><li>• A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso;</li><li>• A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem;</li><li>• Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).</li></ul> <p><b>PISO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado;</li><li>• Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT;</li><li>• Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesesseis) mm de espessura, pintado na cor preta;</li><li>• Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto;</li><li>• Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesesseis)m x 10 (dez) m (160m<sup>2</sup>), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada;</li><li>• Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.</li></ul> <p>ESCADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada;</li><li>• Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</li></ul> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos.</li></ul> <p>AREA DE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco;</li><li>• Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento;</li><li>• Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpó e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT;</li><li>• Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimofó que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro;</li><li>• A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso);</li></ul> <p>HOUSE-MIX:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível;</li><li>• Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira;</li><li>• Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes;</li><li>• Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m<sup>2</sup>;</li><li>• Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior;</li><li>• Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.</li></ul> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pê de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A. quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc.</li></ul>
--	--	--	---



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
4.2	<b>GEOSPACE/ ORBITAL COBERTURA 15X18</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 02</b>	<p><b>Palco Geospace/orbital, Lote 4, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar);</li><li>• Piso recapeado em madeirite com linóleo;</li><li>• Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco.</li></ul> <p><b>COBERTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta;</li><li>• A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulares arrançados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus;</li><li>• Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out;</li><li>• A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso;</li><li>• A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem;</li><li>• Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).</li></ul> <p><b>PISO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo;</li><li>• Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado;</li><li>• Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT;</li><li>• Acabamento: Recapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesesseis) mm de espessura, pintado na cor preta;</li><li>• Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto;</li><li>• Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesesseis)m x 10 (dez) m (160m<sup>2</sup>), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada;</li><li>• Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.</li></ul> <p><b>ESCADAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada;</li><li>• Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</li></ul> <p><b>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos.</li></ul> <p><b>AREA DE SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco;</li><li>• Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofa, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento;</li><li>• Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco;</li></ul>





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT;</li><li>• Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimoho que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro;</li><li>• A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso);</li></ul> <p>HOUSE-MIX:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível;</li><li>• Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira;</li><li>• Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes;</li><li>• Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m<sup>2</sup>;</li><li>• Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior;</li><li>• Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-moho, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.</li></ul> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	--

## LOTE 05 – Palco Grande Porte - Exclusivo ME/EPP

Lote 05	Descrição	Quantidade	Especificação
5.1	PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 04	<p><b>Palco Grande Porte, Lote 5, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 16 (dezesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

5.2	<b>PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 05</b>	<b>Palco Grande Porte, Lote 5, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 16 (dezesesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
-----	---	------------------------------	--

## LOTE 06 – Palco de Médio porte – Ampla Participação

Lote 06	Descrição	Quantidade	Especificação
6.1	<b>PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8</b>	<b>1ª UNIDADE LOCAÇÃO 17</b>	<b>Palco de Médio porte, Lote 6, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
6.2	<b>PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08</b>	<b>Palco de Médio porte, Lote 6, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	---

## LOTE 07 – Sistema de Discotecagem - Exclusivo ME/EPP

Lote 07	Descrição	Quantidade	Especificação
7.1	SISTEMA DE DISCOTECAGEM	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 35	<b>Sistema de Discotecagem, Lote 7, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames' e função CUE; modelo referencial: Cd-J Pioneer 800 ou 1000;</li><li>• 01 (um) mixer para DJ de, no mínimo, 3 (três) canais com chave line/phone, controle de ganho e equalização de 3 (três) bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor); modelos referenciais: Pioneer DJM 600, 700 ou 800;</li><li>• 01 (um) par de feltros;</li><li>• 01 (um) par de agulhas;</li><li>• 01 (um) par de Shell;</li><li>• 01 (uma) mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos;</li><li>• passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>

## LOTE 08 – Sistema de sonorização de grande porte – Ampla Participação

Lote 08	Descrição	Quantidade	Especificação
8.1	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	<b>Sistema de sonorização de grande porte, Lote 8, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo.</li><li>• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar;</li><li>Neste sistema deverá ainda, conter:<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;</li><li>• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;</li><li>• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;</li></ul></li><li>• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>• amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;</li><li>• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</li><li>• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;</li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• Tablet ou notebook com software para operacionalização da console;</li><li>• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;</li><li>• 1 (um) compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;</li><li>• Iluminação apropriada para mesa.</li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3</li></ul></li></ul></li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>ou similar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;</li><li>• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2;</li><li>• 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;</li><li>• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar;</li><li>• 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18'' e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referenciais:L-Acoustics,Meyer e EAW.</li><li>• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:</li><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo;</li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</li><li>• Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console;</li><li>• 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e</li><li>• Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</li><li>• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;</li><li>• 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores;</li><li>• 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze) canais cada</li><li>• 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;</li><li>• Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;</li><li>• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;</li><li>• Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:</li><li>• 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;</li><li>• 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;</li><li>• 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;</li><li>• 6 (seis)Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;</li><li>• 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;</li><li>• 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;</li><li>• 12 (doze) direct box passivo;</li><li>• 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;</li><li>• 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);</li><li>• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</li><li>• 1 (um) Back-Line, contendo:</li><li>• 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar;</li><li>• 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 1 (um) suporte para teclado em X;</li><li>• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;</li><li>• 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.</li><li>• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li></ul>
--	--	--	---



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none"><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul></li></ul>
8.2	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<p><b>Sistema de sonorização de grande porte, Lote 8, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo.</li><li>• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar;</li></ul> <p>Neste sistema deverá ainda, conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;</li><li>• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;</li><li>• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;</li><li>• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;</li><li>• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</li><li>• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;</li></ul></li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• Tablet ou notbook com software para operacionalização da console;</li><li>• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;</li><li>• 1 (um) compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;</li><li>• Iluminação apropriada para mesa.</li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar;</li><li>• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;</li><li>• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2;</li><li>• 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;</li><li>• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, ElectroVoice 1122FM ou similar;</li><li>• 8 (oito)caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referenciais:L-Acoustics,Meyer e EAW.</li><li>• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo;</li></ul></li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</li><li>• Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• 1 (um) tablet ou notbook com software para operacionalização da console;</li><li>• 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</li><li>• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</li><li>• 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;</li><li>• 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores;</li><li>• 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze) canais cada</li><li>• 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;</li> <li>• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;</li> <li>• Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:</li> <li>• 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li> <li>• 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;</li> <li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;</li> <li>• 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;</li> <li>• 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;</li> <li>• 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;</li> <li>• 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;</li> <li>• 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;</li> <li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;</li> <li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;</li> <li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;</li> <li>• 12 (doze) direct box passivo;</li> <li>• 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;</li> <li>• 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);</li> <li>• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;</li> <li>• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</li> <li>• 1 (um) Back-Line, contendo:</li> <li>• 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;</li> <li>• 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;</li> <li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);</li> <li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;</li> <li>• 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar;</li> <li>• 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;</li> <li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;</li> <li>• 1 (um) banco para bateria;</li> <li>• 1 (um) suporte para teclado em X;</li> <li>• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;</li> <li>• 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li> <li>• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li> <li>• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li> <li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.</li> <li>• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.</li> <li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>
--	--	--	--

## LOTE 09 – Sistema de sonorização de médio porte - Ampla Participação

Lote 09	Descrição	Quantidade	Especificação
9.1	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 102	<p><b>Sistema de sonorização de médio porte, Lote 9, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li> <li>• Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li> <li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li> <li>• 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas;</li> <li>• 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;</li> <li>• 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal,</li> </ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento;</li><li>• 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento;</li><li>• 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;</li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento;</li><li>• 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) Compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li><li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• 12 (doze) direct box ativos;</li><li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li><li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li><li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li><li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900;</li><li>• 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10";</li><li>• 1 (um) subwoofer para bateria;</li><li>• Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none"><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul></li></ul>
9.2	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 25	<p><b>Sistema de sonorização de médio porte, Lote 9, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas;</li><li>• 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;</li><li>• 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento;</li><li>• 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>para processamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li> <li>• Demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;</li> <li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li> <li>• Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li> <li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento;</li> <li>• 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li> <li>• Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li> <li>• 1 (um) Compact disc player modelo profissional;</li> <li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas;</li> <li>• 1 (um) banco para bateria;</li> <li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Técnica, AKG ou similar;</li> <li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Técnica, AKG ou similar;</li> <li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li> <li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li> <li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li> <li>• 12 (doze) direct box ativos;</li> <li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li> <li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li> <li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li> <li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li> <li>• 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900;</li> <li>• 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores,</li> <li>2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e</li> <li>2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10";</li> <li>• 1 (um) subwoofer para bateria;</li> <li>• Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li> <li>• 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li> <li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li> <li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li> <li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>
--	--	--	---

## LOTE 10 – Sistema de sonorização de micro- porte – Ampla Participação

Lote 10	Descrição	Quantidade	Especificação
10.1	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 245	<p><b>Sistema de sonorização de micro- porte, Lote 10, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li> <li>• 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive;</li> <li>• 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li> <li>• 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo;</li> <li>• 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave;</li> <li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar;</li> <li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset;</li> <li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li> <li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li> <li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li> <li>• 1 (um) cd player;</li> <li>• 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco;</li> </ul>





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver;</li> <li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li> <li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li> <li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros;</li> <li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>
10.2	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 32	<p><b>Sistema de sonorização de micro- porte, Lote 10, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li> <li>• 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive;</li> <li>• 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li> <li>• 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo;</li> <li>• 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave;</li> <li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar;</li> <li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset;</li> <li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li> <li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li> <li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li> <li>• 1 (um) cd player;</li> <li>• 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco;</li> <li>• 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver;</li> <li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li> <li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li> <li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros;</li> <li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>

## LOTE 11 – Sistema de sonorização para palestra – Ampla Participação

Lote 11	Descrição	Quantidade	Especificação
11.1	SONORIZAÇÃO PALESTRA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 111	<p><b>Sistema de sonorização para palestra, Lote 11, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 (uma) mesa digital, com no mínimo 08 (oito) canais;</li> <li>• 02 (duas) caixas acústicas ativas, 1 (um) x 12 (doze)” e 1 (um) driver de titânio;</li> <li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão;</li> <li>• 2 (dois) microfones tipo headset;</li> <li>• 2 (dois) microfones com fio;</li> <li>• Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) x 2 (dois) metros.</li> <li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 12 – Sistema de sonorização de pequeno porte – Ampla Participação

Lote 12	Descrição	Quantidade	Especificação
12.1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 137	<p>Sistema de sonorização de pequeno porte, Lote 12, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três);</li><li>• 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;</li><li>• 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 2 (dois) amplificador 2000W para retorno;</li><li>• 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;</li><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none"><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul></li></ul>
12.2	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 22	<p>Sistema de sonorização de pequeno porte, Lote 12, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três);</li><li>• 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;</li><li>• 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 2 (dois) amplificador 2000W para retorno;</li><li>• 4 (quatro) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;</li><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;<ul style="list-style-type: none"><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul></li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 13 – Sistema de sonorização de Rua – Ampla Participação

Lote 13	Descrição	Quantidade	Especificação
13.1	SONORIZAÇÃO RUA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 60	<b>Sistema de sonorização de Rua, Lote 13, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• 01 (um) sistema composto por: 08 (oito) caixas acústica 2 (dois) x 15' (quinze) e 1 (um) x 3' (três) driver ou similar;</li><li>• 08 (oito) caixas acústicas SB850 2 (dois) x 18' (dezoito) ou similar;</li><li>• 12 (doze) amplificadores compatíveis com o sistema;</li><li>• 01 (um) processador de no mínimo 2 (duas) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas, para processamento individual de delay por via;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li><li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• 12 (doze) direct box ativos;</li><li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li><li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li><li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li><li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 4 (quatro) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• as caixas serão espalhadas pela rua em 08 (oito) blocos;</li><li>• Todo cabeamento e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema deverão ser computados dentro desse item e são de responsabilidade da empresa fornecedora;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>

## LOTE 14 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 14	Descrição	Quantidade	Especificação
14.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAL TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, Lote 14, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
14.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAL TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, Lote 14, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	---

## LOTE 15 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 15	Descrição	Quantidade	Especificação
15.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, Lote 15, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;<ul style="list-style-type: none"><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li></ul></li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
15.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 15	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, Lote 15, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;<ul style="list-style-type: none"><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li></ul></li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>

## LOTE 16 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 16	Descrição	Quantidade	Especificação
16.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 25	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, Lote 16, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões;</li><li>• 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;<ul style="list-style-type: none"><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li></ul></li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

16.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, Lote 16, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões;</li><li>• 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;<ul style="list-style-type: none"><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li></ul></li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
------	--------------------------------	-----------------------	---

## LOTE 17 – Sistema de iluminação complementar - Ampla Participação

Lote 17	Descrição	Quantidade	Especificação
17.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 4, Lote 17, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
17.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 17	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 4, Lote 17, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 18 – Sistema de iluminação grande porte – Tipo 1 - Ampla Participação

Lote 18	Descrição	Quantidade	Especificação
18.1	ILLUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, Lote 18, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior;</li><li>• 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008;</li><li>• 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar;</li><li>• 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas;</li><li>• 8 (oito) moving heads wash;</li><li>• 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal;</li><li>• 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Lâmpadas extras;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
18.2	ILLUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	<b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, Lote 18, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior;</li><li>• 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008;</li><li>• 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar;</li><li>• 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas;</li><li>• 8 (oito) moving heads wash;</li><li>• 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal;</li><li>• 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Lâmpadas extras;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	--

## LOTE 19 – Sistema de iluminação grande porte – Tipo 2 - Ampla Participação

Lote 19	Descrição	Quantidade	Especificação
19.1	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2, Lote 19, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura;</li><li>• 08 (oito) refletores Elipsoidais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios;</li><li>• 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w;</li><li>• 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas;</li><li>• 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade;</li><li>• 04 (quatro) Refletor Strobe de 1000w ou Superior;</li><li>• 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé;</li><li>• Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores;</li><li>• 12 (doze) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias;</li><li>• 04 (quatro) módulos disjuntor;</li><li>• 02 (dois) Main Power;</li><li>• 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar;</li><li>• 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar;</li><li>• 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo;</li><li>• As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente;</li><li>• Gelatinas (diversas cores e corretivos);</li><li>• Cabos e conexões de longo alcance para interconexão;</li><li>• Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões;</li><li>• 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
19.2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 8	<b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2, Lote 19, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura;</li><li>• 08 (oito) refletores Elipsoidais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios;</li><li>• 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w;</li><li>• 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas;</li><li>• 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade;</li><li>• 04 (quatro) Refletor Strobe de 1000w ou Superior;</li><li>• 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores;</li><li>• 12 (doze) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias;</li><li>• 04 (quatro) módulos disjuntor;</li><li>• 02 (dois) Main Power;</li><li>• 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar;</li><li>• 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar;</li><li>• 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo;</li><li>• As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente;</li><li>• Gelatinas (diversas cores e corretivos);</li><li>• Cabos e conexões de longo alcance para interconexão;</li><li>• Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões;</li><li>• 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	---

## LOTE 20 – Sistema de iluminação médio porte - Ampla Participação

Lote 20	Descrição	Quantidade	Especificação
20.1	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 67	<p><b>Sistema de iluminação de médio porte, Lote 20 contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 12 (doze) moving Beam 200 7R;</li><li>• 06 (seis) moving heads wash;</li><li>• 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar);</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar;</li><li>• 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

20.2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<p><b>Sistema de iluminação de médio porte, Lote 20 contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 12 (doze) moving Beam 200 7R;</li><li>• 06 (seis) moving heads wash;</li><li>• 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar);</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar;</li><li>• 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
------	------------------------	-----------------------	---

## LOTE 21 – Sistema de iluminação pequeno porte - Exclusivo ME/EPP

Lote 21	Descrição	Quantidade	Especificação
21.1	ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<p><b>Sistema de iluminação de pequeno porte, Lote 21 contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle.</li><li>• Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação</li></ul>
21.2	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 16	<p><b>Sistema de iluminação de pequeno porte, Lote 21 contendo:</b></p>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle.</li><li>• Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	--

## LOTE 22 – Sistema de sonorização de micro-porte – tipo 2 - Exclusivo ME/EPP

Lote 22	Descrição	Quantidade	Especificação
22.1	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 27	<b>Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15” + driver 3”;</li><li>• 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15” + driver 3”;</li><li>• 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) maquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB;</li><li>• 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay;</li><li>• 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo;</li><li>• 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS;</li><li>• 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros;</li><li>• 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros;</li><li>• 25 (vinte e cinco) extensões para AC;</li><li>• 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA;</li><li>• 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) maquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) Notebook;</li><li>• 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias;</li><li>• 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média;</li><li>• 02 (dois) pedestais para caixas acústicas;</li><li>• 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga;</li><li>• Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE;</li><li>• A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para cobertura para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m;</li><li>• A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
22.2	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<b>Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15” + driver 3”;</li><li>• 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15” + driver 3”;</li><li>• 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) maquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB;</li><li>• 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay;</li><li>• 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo;</li><li>• 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS;</li></ul>



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros;</li><li>• 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros;</li><li>• 25 (vinte e cinco) extensões para AC;</li><li>• 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA;</li><li>• 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) máquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) Notebook;</li><li>• 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias;</li><li>• 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média;</li><li>• 02 (dois) pedestais para caixas acústicas;</li><li>• 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga;</li><li>• Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE;</li><li>• A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para cobertura para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m;</li><li>• A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>
--	--	--	---

## **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Memorial Descritivo;

Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;

Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;

Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função.

Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva, os colaboradores devem ser devidamente registrados conforme diretriz da CLT.

Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento. Permitir o livre acesso ao local de servidor (es) designado (s) pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;

Especificamente do Grupo Motogerador (geradores), apresentar ART do responsável técnico e atestado de abrangência, conforme documento padrão do corpo de bombeiros.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Os documentos técnicos mencionados acima serão exigidos quando da execução da Ata de Registro de Preços, como condição prévia para a realização do serviço.

As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público, o mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento. Todo sistema de distribuição de energia, deve ser aterrado, incluso palco, box truss, geradores, iluminação, sonorização e painel de LED, conforme NR – 10.

As empresas deverão apresentar NR11, NR23 e NR35 quando houver necessidade para realização do serviço em todos os lotes.

Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, quando necessário, referente ao Ateste de conformidade das instalações elétricas dos sistemas de sonorização, iluminação, palco, Telão de LED e geradores, bem como do aterramento dos mesmos e apresentá-las ao Departamento Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Gabinete, antes da montagem, para juntada ao processo administrativo, quando for o caso;

Os documentos técnicos mencionados acima serão exigidos quando da execução da Ata de Registro de Preços, como condição prévia para a realização do serviço.

Apresentar cópia da carteira profissional, ART ou RRT, com a descrição dos dados do evento, boleto de pagamento e comprovante de pagamento.

Os documentos técnicos mencionados acima serão exigidos quando da execução da Ata de Registro de Preços, como condição prévia para a realização do serviço.

Deverá apresentar comprovação de vínculo do profissional, devendo o mesmo pertencer ao quadro de pessoal, em qualquer uma das situações seguintes:

Ser do quadro permanente da licitante, comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados;

Ser sócio ou proprietário, comprovação através de juntada de cópia do contrato social da empresa;  
Ser profissional autônomo contratado pela empresa, comprovação pela juntada de cópia do contrato de trabalho.

Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento.

Apresentar à Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem dos itens com até 1 (um) dia de antecedência do início dos trabalhos;

Deverá apresentar técnicos que estejam em conformidade com as regras do SATED – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado de São Paulo, sendo que os mesmos deverão possuir os comprovantes e/ou atestados fornecidos pelo órgão ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme legislação específica e devem estar munidos com os documentos dos serviços realizados e apresentá-los quando solicitado pelos técnicos do **ORGÃO GERENCIADOR**, produtores, chefes, diretores ou quaisquer fiscais dos órgãos e entidades competentes.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O compromisso de execução só estará caracterizado mediante recebimento da “Ordem de Serviços”, emitida pela Secretaria solicitante.

A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Serviços até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Serviços, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação, montagem, execução ou transporte inadequado.

O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da (s) Ordem (ns) de Serviços até a sua execução total.

As Secretarias participantes não se obrigam a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 143/2023**– Registro de preços para eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de Led, sistema de microfonação e de discotecagem, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem e desmontagem para os eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual ou Municipal: \_\_\_\_\_

### LOTE 01 – Locação de Gerador - Ampla Participação

Lote 01	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
1.1	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.2	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.3	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.4	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.5	GERADOR	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.6	GERADOR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.7	GERADOR	1ª UNIDADE	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

		<b>LOCAÇÃO 08</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		
1.8	GERADOR	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08</b>	<b>Grupo Motogerador – LOTE 1, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação;</li><li>• No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.</li></ul>		

Valor Global – Lote 01 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 02 – Painel de LED - Ampla Participação

Lote 02	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
2.1	PAINEL DE LED	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 21	<b>Sistema de Painel de LED – LOTE 2, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</li><li>• Medidas: 10 (dez) metros de largura x 5 (cinco) metros de altura;</li><li>• Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;</li><li>• Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B;</li><li>• Brilho: 8.000cd/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ângulo de visualização horizontal: 110°;</li><li>• Ângulo de visualização vertical: 60°;</li><li>• Densidade de pixels: 8.789p/m<sup>2</sup>;</li><li>• Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;</li><li>• Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;</li><li>• O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:</li><li>• 01 (uma) controladora;</li><li>• 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;</li></ul>		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;</li><li>• 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;</li><li>• 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.</li><li>• Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.</li><li>• A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação.</li></ul> <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa fixará os painéis de dois modos:</li><li>• Quando instalado no Teatro Municipal “Dona Zenaide”, a empresa deverá fornecer 05 (cinco) talhas elétricas que deverão ser instaladas no urdimento para elevar a estrutura em treliças tipo Q30 (em alumínio aeronáutico), onde o painel de LED será fixado (com sistema de grepo e bumpers) e, quando instalado nos demais palcos, o painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros;</li><li>• A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;</li><li>• A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.</li></ul>		
2.2	PAINEL DE LED	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	<p><b>Sistema de Painel de LED – LOTE 2, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</li><li>• Medidas: 10 (dez) metros de largura x 5 (cinco) metros de altura;</li><li>• Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm;</li><li>• Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B;</li><li>• Brilho: 8.000cd/m<sup>2</sup>;</li><li>• Ângulo de visualização horizontal: 110°;</li><li>• Ângulo de visualização vertical: 60°;</li><li>• Densidade de pixels: 8.789p/m<sup>2</sup>;</li><li>• Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px;</li><li>• Distância de visão: a partir de 08 (oito) m;</li><li>• O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços:</li><li>• 01 (uma) controladora;</li><li>• 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;</li><li>• 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;</li><li>• 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal;</li><li>• 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>que estiverem no chão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento.</li> <li>• A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação.</li> </ul> <p>Observação importante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A empresa fixará os painéis de dois modos:</li> <li>• Quando instalado no Teatro Municipal “Dona Zenaide”, a empresa deverá fornecer 05 (cinco) talhas elétricas que deverão ser instaladas no urdimento para elevar a estrutura em treliças tipo Q30 (em alumínio aeronáutico), onde o painel de LED será fixado (com sistema de grepo e bumpers) e, quando instalado nos demais palcos, o painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros;</li> <li>• A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;</li> <li>• A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.</li> </ul>		
--	--	--	--	--	--

Valor Global – Lote 02 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 03 – Palco de Pequeno porte - Ampla Participação

Lote 03	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
3.1	PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 19	<p><b>Palco de Pequeno porte, Lote 3, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m<sup>2</sup>;</li> <li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li> <li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;</li> <li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama;</li> <li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.</li> <li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li> <li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li> <li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li> <li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura.</li> <li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li> </ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
3.2	<b>PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08</b>	<b>Palco de Pequeno porte, Lote 3, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete.</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura.</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 03 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 04 – Palco Geospace/orbital - Exclusivo ME/EPP

Lote 04	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
4.1	<b>PALCO GEOSPACE/ ORBITAL COBERTURA 15X18</b>	<b>1ª UNIDADE LOCAÇÃO 02</b>	<b>Palco Geospace/orbital, Lote 4, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar);</li><li>• Piso rechapeado em madeirite com linóleo;</li><li>• Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco.</li></ul> <b>COBERTURA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus;</li><li>• Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out;</li><li>• A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso;</li><li>• A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem;</li><li>• Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).</li></ul> <p>PISO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo;</li><li>• Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado;</li><li>• Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT;</li><li>• Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesesseis) mm de espessura, pintado na cor preta;</li><li>• Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto;</li><li>• Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesesseis)m x 10 (dez) m (160m<sup>2</sup>), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada;</li><li>• Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.</li></ul> <p>ESCADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada;</li><li>• Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</li></ul> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E</p> <p>DESCARGA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos.</li></ul> <p><b>AREA DE SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco;</li><li>• Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento;</li><li>• Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT;</li><li>• Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimoho que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro;</li><li>• A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso);</li></ul> <p><b>HOUSE-MIX:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível;</li><li>• Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira;</li><li>• Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes;</li><li>• Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m<sup>2</sup>;</li><li>• Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior;</li><li>• Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e antimoho, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.</li></ul> <p><b>SUSTENTAÇÃO DE SOM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
4.2	<b>GEOSPACE/ORBITAL COBERTURA 15X18</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 02</b>	<p><b>Palco Geospace/orbital, Lote 4, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar);</li><li>• Piso rechapeado em madeirite com linóleo;</li><li>• Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco.</li></ul> <p><b>COBERTURA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, keps em avanço com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta;</li><li>• A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulares arrançados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus;</li><li>• Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out;</li><li>• A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso;</li><li>• A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem;</li><li>• Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).</li></ul> <p><b>PISO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo;</li><li>• Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado;</li><li>• Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT;</li><li>• Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesseis) mm de espessura, pintado na cor preta;</li><li>• Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto;</li><li>• Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesseis)m x 10 (dez) m (160m<sup>2</sup>), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada;</li><li>• Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>ESCADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada;</li><li>• Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.</li></ul> <p>RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU);</li><li>• Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos.</li></ul> <p>AREA DE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco;</li><li>• Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e antimofa, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento;</li><li>• Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco;</li><li>• O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT;</li><li>• Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimofa que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;</li><li>• O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro;</li><li>• A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso);</li></ul> <p>HOUSE-MIX:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível;</li><li>• Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira;</li><li>• Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes;</li><li>• Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m<sup>2</sup>;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior;</li><li>• Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.</li></ul> <p>SUSTENTAÇÃO DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A. quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 04 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 05 – Palco Grande Porte - Exclusivo ME/EPP

Lote 05	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
5.1	PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 04	<p><b>Palco Grande Porte, Lote 5, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 16 (dezesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em</li></ul>		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>		
5.2	<b>PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 05</b>	<p><b>Palco Grande Porte, Lote 5, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palco com estrutura metálica com 16 (dezesesseis) m de frente x 18 (dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m<sup>2</sup>;</li> <li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m;</li> <li>Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li> <li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li> <li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li> <li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li> <li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m;</li> <li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li> <li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li> <li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li> <li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li> <li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>		

Valor Global – Lote 05 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 06 – Palco de Médio porte – Ampla Participação

Lote 06	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
6.1	<b>PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8</b>	<b>1ª UNIDADE LOCAÇÃO 17</b>	<p><b>Palco de Médio porte, Lote 6, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m<sup>2</sup>;</li> <li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li> <li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li> </ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</li><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
6.2	<b>PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8</b>	<b>2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08</b>	<b>Palco de Médio porte, Lote 6, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m<sup>2</sup>;</li><li>• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m;</li><li>• Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama;</li><li>• Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama;</li><li>• A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m<sup>2</sup>, devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete;</li><li>• 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m;</li><li>• 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m;</li><li>• 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m;</li><li>• Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado;</li><li>• Sistema fly com 10 (dez) m de altura;</li><li>• O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme Normas da ABNT.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 06 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 07 – Sistema de Discotecagem - Exclusivo ME/EPP

Lote 07	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
7.1	SISTEMA DE DISCOTECAGEM	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 35	<p>Sistema de Discotecagem, Lote 7, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames' e função CUE; modelo referencial: Cd-J Pioneer 800 ou 1000;</li><li>• 01 (um) mixer para DJ de, no mínimo, 3 (três) canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 (três) bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor); modelos referenciais: Pioneer DJM 600, 700 ou 800;</li><li>• 01 (um) par de fletros;</li><li>• 01 (um) par de agulhas;</li><li>• 01 (um) par de Shell;</li><li>• 01 (uma) mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos;</li><li>• passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 07 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 08 – Sistema de sonorização de grande porte Ampla Participação

Lote 08	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
8.1	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	<p>Sistema de sonorização de grande porte, Lote 8, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo.</li><li>• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>Neste sistema deverá ainda, conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;</li><li>• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;</li><li>• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;</li><li>• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;</li><li>• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</li><li>• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;</li></ul></li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• Tablet ou notbook com software para operacionalização da console;</li><li>• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;</li><li>• 1 (um) compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;</li><li>• Iluminação apropriada para mesa.</li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar;</li><li>• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;</li><li>• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2;</li><li>• 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;</li><li>• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar;</li><li>• 8 (oito)caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referencia;L-Acoustics,Meyer e EAW.</li><li>• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo;</li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</li><li>• Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li></ul></li><li>• 1 (um) tablet ou notbook com software para operacionalização da console;</li><li>• 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</li><li>• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</li></ul> <p>• 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;</p> <p>• 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito)</p>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>vias balanceadas e conectores;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada)</li><li>• 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;</li><li>• Cabeamento, régua e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;</li><li>• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;</li><li>• Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:</li><li>• 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;</li><li>• 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;</li><li>• 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;</li><li>• 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;</li><li>• 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;</li><li>• 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;</li><li>• 12 (doze) direct box passivo;</li><li>• 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;</li><li>• 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);</li><li>• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</li><li>• 1 (um) Back-Line, contendo:</li><li>• 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar;</li><li>• 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 1 (um) suporte para teclado em X;</li><li>• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;</li><li>• 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.</li><li>• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de</li></ul>	
--	--	--	---	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
8.2	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<p><b>Sistema de sonorização de grande porte, Lote 8, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo.</li><li>• Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar;</li><li>• Neste sistema deverá ainda, conter:<ul style="list-style-type: none"><li>• 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill;</li><li>• 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento;</li><li>• Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz;</li><li>• 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiodiferência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior;</li><li>• 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;</li><li>• A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações:<ul style="list-style-type: none"><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle;</li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• Tablet ou notebook com software para operacionalização da console;</li><li>• 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;</li><li>• 1 (um) compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack;</li><li>• Iluminação apropriada para mesa.</li></ul></li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar;</li><li>• 4 (quatro) fones in ear modelos referenciais: SHURE E5, SE 535 ou similar;</li><li>• 2 (dois) fones modelos referenciais: Koss Porta Pro, AKG 414 ou similar com plug P2;</li><li>• 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar;</li><li>• 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 112FM ou similar;</li><li>• 8 (oito)caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive :Modelos referenciais:L-Acoustics,Meyer e EAW.</li></ul></li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com:</li><li>• 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada;</li><li>• 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída;</li><li>• No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo;</li><li>• Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal;</li><li>• Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar;</li><li>• 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console;</li><li>• 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos;</li><li>• 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT;</li><li>• 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR;</li><li>• 1 (um) Multicabo com Spliter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores;</li><li>• 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada)</li><li>• 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais;</li><li>• Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;</li><li>• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior;</li><li>• Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:</li><li>• 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar;</li><li>• 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar;</li><li>• 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar;</li><li>• 6 (seis)Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar;</li><li>• 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar;</li><li>• 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar;</li><li>• 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar;</li><li>• 12 (doze) direct box passivo;</li><li>• 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar;</li><li>• 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos);</li><li>• 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;</li><li>• 1 (um) Back-Line, contendo:</li><li>• 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar;</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze);</li><li>• 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar;</li><li>• 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 1 (um) suporte para teclado em X;</li><li>• 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY;</li><li>• 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m.</li><li>• 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco.</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>	
--	--	--	--	--

Valor Global – Lote 08 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 09 – Sistema de sonorização de médio porte - Ampla Participação

item 09	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
9.1	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 102	<p><b>Sistema de sonorização de médio porte, Lote 9, conteúdo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas;</li><li>• 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;</li><li>• 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento;</li><li>• 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento;</li><li>• 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;</li></ul>		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento;</li><li>• 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) Compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li><li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• 12 (doze) direct box ativos;</li><li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li><li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li><li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li><li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900;</li><li>• 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores,</li><li>2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e</li><li>2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10";</li><li>• 1 (um) subwoofer para bateria;</li><li>• Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo</li></ul>	
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
9.2	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 25	<p><b>Sistema de sonorização de médio porte, Lote 9, conteúdo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18” cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas;</li><li>• 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema;</li><li>• 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento;</li><li>• 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento;</li><li>• 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor;</li><li>• 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12” e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento;</li><li>• 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar;</li><li>• Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar;</li><li>• 1 (um) Compact disc player modelo profissional;</li><li>• 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li><li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• 12 (doze) direct box ativos;</li><li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li><li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li><li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li><li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li><li>• 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900;</li><li>• 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar, contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10";</li><li>• 1 (um) subwoofer para bateria;</li><li>• Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	--	--	--

Valor Global – Lote 09 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 10 – Sistema de sonorização de micro- porte – Ampla Participação

Lote 10	Descrição	Quantidade	Especificação		
10.1	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 245	<p>Sistema de sonorização de micro- porte, Lote 10, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive;</li><li>• 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>referencial: Shure SM 58 ou Similar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco;</li><li>• 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;</li><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
10.2	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 32	<p><b>Sistema de sonorização de micro- porte, Lote 10, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive;</li><li>• 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar;</li><li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco;</li><li>• 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;</li><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 10 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 11 – Sistema de sonorização para palestra – Ampla Participação

Lote 11	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
11.1	SONORIZAÇÃO PALESTRA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 111	<b>Sistema de sonorização para palestra, Lote 11, conteúdo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital, com no mínimo 08 (oito) canais;</li><li>• 02 (duas) caixas acústicas ativas, 1 (um) x 12 (doze)” e 1 (um) driver de titânio;</li><li>• 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão;</li><li>• 2 (dois) microfones tipo headset;</li><li>• 2 (dois) microfones com fio;</li><li>• Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) x 2 (dois) metros.</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gabinete, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 11 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 12 – Sistema de sonorização de pequeno porte – Ampla Participação

Lote 12	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
12.1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 137	<b>Sistema de sonorização de pequeno porte, Lote 12, conteúdo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três);</li><li>• 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;</li><li>• 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 2 (dois) amplificador 2000W para retorno;</li><li>• 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
12.2	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 22	<p><b>Sistema de sonorização de pequeno porte, Lote 12, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares;</li><li>• 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três);</li><li>• 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito);</li><li>• 3 (três) amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo;</li><li>• 1 (um) amplificador estéreo para subgrave;</li><li>• 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58;</li><li>• 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset;</li><li>• 6 (seis) clips (presilhas para percussão);</li><li>• 1 (um) amplificador para guitarra;</li><li>• 1 (um) amplificador para baixo;</li><li>• 1 (um) cd player;</li><li>• 2 (dois) amplificador 2000W para retorno;</li><li>• 4 (quatro) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver;</li><li>• 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois);</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 12 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 13 – Sistema de sonorização de Rua – Ampla Participação

Lote 13	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
13.1	SONORIZAÇÃO RUA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 60	<b>Sistema de sonorização de Rua, Lote 13, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar;</li><li>• 01 (um) sistema composto por: 08 (oito) caixas acústica 2 (dois) x 15' (quinze) e 1 (um) x 3' (três) driver ou similar;</li><li>• 08 (oito) caixas acústicas SB850 2 (dois) x 18' (dezoito) ou similar;</li><li>• 12 (doze) amplificadores compatíveis com o sistema;</li><li>• 01 (um) processador de no mínimo 2 (duas) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas, para processamento individual de delay por via;</li><li>• 1 (um) banco para bateria;</li><li>• 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar;</li><li>• 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar;</li><li>• 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar;</li><li>• 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones;</li><li>• 12 (doze) direct box ativos;</li><li>• 5 (cinco) direct box passivos;</li><li>• 30 (trinta) pedestais girafa;</li><li>• 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless;</li><li>• 4 (quatro) subnakes com multi-pinos;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Mesa de apoio para os equipamentos;</li><li>• 4 (quatro) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar;</li><li>• 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• as caixas serão espalhadas pela rua em 08 (oito) blocos;</li><li>• Todo cabeamento e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema deverão ser computados dentro desse item e são de responsabilidade da empresa fornecedora;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco;</li><li>• A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 13 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 14 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 14	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
14	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAL TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, Lote 14, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
14	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAL TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, Lote 14, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 14 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 15 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 15	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
15.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAL TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<b>Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, Lote 15, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br)

15.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 15	<p>Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, Lote 15, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
------	--------------------------------	-----------------------	--	--	--

Valor Global – Lote 15 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 16 – Sistema de iluminação complementar - Exclusivo ME/EPP

Lote 16	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
16.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 25	<p>Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, Lote 16, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões;</li><li>• 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
16.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	<p>Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, Lote 16, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões;</li><li>• 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço;</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 16 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 17 – Sistema de iluminação complementar - Ampla Participação

Lote 17	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
17.1	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<p>Sistema de iluminação complementar – Tipo 4, Lote 17, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
17.2	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 17	<p>Sistema de iluminação complementar – Tipo 4, Lote 17, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;</li><li>• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios;</li><li>• Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Jaguariúna determinar;</li><li>• Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço.</li><li>• Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 17 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 18 – Sistema de iluminação grande porte – Tipo 1 - Ampla Participação

Lote 18	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
18.1	ILLUNINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<p>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, Lote 18, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior;</li><li>• 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008;</li><li>• 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar;</li><li>• 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas;</li><li>• 8 (oito) moving heads wash;</li><li>• 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal;</li><li>• 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Lâmpadas extras;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

18.2	ILLUNINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	<p>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, Lote 18, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior;</li><li>• 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008;</li><li>• 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar;</li><li>• 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas;</li><li>• 8 (oito) moving heads wash;</li><li>• 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal;</li><li>• 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Lâmpadas extras;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house;</li><li>• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
------	--	--------------------------	--	--	--

Valor Global – Lote 18– R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## LOTE 19 – Sistema de iluminação grande porte – Tipo 2 - Ampla Participação

Lote 19	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
19.1	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 13	<p><b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2, Lote 19, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura;</li><li>• 08 (oito) refletores Elipsoidais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios;</li><li>• 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w;</li><li>• 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas;</li><li>• 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade;</li><li>• 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior;</li><li>• 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé;</li><li>• Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores;</li><li>• 12 (doze) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias;</li><li>• 04 (quatro) módulos disjuntor;</li><li>• 02 (dois) Main Power;</li><li>• 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar;</li><li>• 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar;</li><li>• 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo;</li><li>• As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente;</li><li>• Gelatinas (diversas cores e corretivos);</li><li>• Cabos e conexões de longo alcance para interconexão;</li><li>• Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões;</li><li>• 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
19.2	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 8	<p><b>Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2, Lote 19, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras;</li><li>• 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura;</li><li>• 08 (oito) refletores Elipsoidais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios;</li><li>• 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w;</li><li>• 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas;</li><li>• 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade;</li><li>• 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior;</li><li>• 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior,</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores;</li><li>• 12 (doze) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso;</li><li>• 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias;</li><li>• 04 (quatro) módulos disjuntor;</li><li>• 02 (dois) Main Power;</li><li>• 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar;</li><li>• 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar;</li><li>• 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo;</li><li>• As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente;</li><li>• Gelatinas (diversas cores e corretivos);</li><li>• Cabos e conexões de longo alcance para interconexão;</li><li>• Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões;</li><li>• 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	--	--	--

Valor Global – Lote 19 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 20 – Sistema de iluminação médio porte - Ampla Participação

Lote 20	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
20.1	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 67	<p><b>Sistema de iluminação de médio porte, Lote 20 contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 12 (doze) moving Beam 200 7R;</li><li>• 06 (seis) moving heads wash;</li><li>• 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar);</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves;</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar;</li><li>• 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li><li>• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
20.2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<p><b>Sistema de iluminação de médio porte, Lote 20 contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios;</li><li>• 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li><li>• 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li><li>• 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li><li>• 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 12 (doze) moving Beam 200 7R;</li><li>• 06 (seis) moving heads wash;</li><li>• 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar);</li><li>• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512;</li><li>• Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco;</li><li>• Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos;</li><li>• Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;</li><li>• Função sound-to-light dependente de frequência;</li><li>• Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves;</li><li>• 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros;</li><li>• Funções fading flexíveis para operação manual ou automática;</li><li>• Funções solo e channel flash intuitivas;</li><li>• Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar;</li><li>• 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
 Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>2000, DF 50 Haze Maker ou similar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li> <li>• 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R;</li> <li>• Gelatina de cores variadas;</li> <li>• Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li> <li>• 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss;</li> <li>• 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores.</li> <li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li> </ul>		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 20 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 21 – Sistema de iluminação pequeno porte - Exclusivo ME/EPP

Lote 21	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
21.1	ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 28	<p>Sistema de iluminação de pequeno porte, Lote 21 contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios;</li> <li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li> <li>• 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li> <li>• 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios;</li> <li>• 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li> <li>• 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512;</li> <li>• 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W;</li> <li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li> <li>• Gelatina de cores variadas;</li> <li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li> <li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li> <li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li> <li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li> <li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle.</li> <li>• Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li> <li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação</li> </ul>		
21.2	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 16	<p>Sistema de iluminação de pequeno porte, Lote 21 contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios;</li> <li>• 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs;</li> <li>• 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios;</li> <li>• 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W,</li> </ul>		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			<p>com acessórios;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios;</li><li>• 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512;</li><li>• 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W;</li><li>• 2 (dois) ventiladores profissionais para palco;</li><li>• Gelatina de cores variadas;</li><li>• Cabos e conexões para ligação do conjunto;</li><li>• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;</li><li>• Varas ou tripés para sustentação dos refletores;</li><li>• Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;</li><li>• A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle.</li><li>• Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		
--	--	--	---	--	--

Valor Global – Lote 21 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## LOTE 22 – Sistema de sonorização de micro-porte – tipo 2 - Exclusivo ME/EPP

Lote 22	Descrição	Quantidade	Especificação	Valor unitário	Valor Total
22.1	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 27	<p><b>Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15" + driver 3";</li><li>• 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15" + driver 3";</li><li>• 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) máquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB;</li><li>• 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay;</li><li>• 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo;</li><li>• 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS;</li><li>• 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros;</li><li>• 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros;</li><li>• 25 (vinte e cinco) extensões para AC;</li><li>• 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA;</li><li>• 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) máquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) Notebook;</li><li>• 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias;</li><li>• 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média;</li><li>• 02 (dois) pedestais para caixas acústicas;</li><li>• 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga;</li><li>• Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE;</li><li>• A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m;</li><li>• A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de</li></ul>		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.		
22.2	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	<b>Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15" + driver 3";</li><li>• 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15" + driver 3";</li><li>• 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) máquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide;</li><li>• 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB;</li><li>• 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay;</li><li>• 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo;</li><li>• 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS;</li><li>• 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros;</li><li>• 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros;</li><li>• 25 (vinte e cinco) extensões para AC;</li><li>• 1 (um) Main Power bifásico 220v - 40KVA;</li><li>• 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) máquinas de efeito;</li><li>• 2 (dois) Notebook;</li><li>• 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias;</li><li>• 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média;</li><li>• 02 (dois) pedestais para caixas acústicas;</li><li>• 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga;</li><li>• Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE;</li><li>• A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para cobertura para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m;</li><li>• A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento.</li><li>• Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;</li><li>• Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.</li></ul>		

Valor Global – Lote 22 – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, PAINEL DE LED, SISTEMA DE MICROFONAÇÃO E DE DISCOTECAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.**

**Procedimento Licitatório nº 598/2023**

**Pregão Eletrônico nº 143/2023**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

### **1. – OBJETO**

1.1. - Registro de preços de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de Led, sistema de microfonação e de discotecagem, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem e desmontagem para os eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, nas quantidades e especificações abaixo detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

1.2. - O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para todos os efeitos legais.

### **2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:

**02.15.01.13.392.0033.2031.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**  
**02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**  
**02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**  
**02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio;**  
**02.01.02.04.131.0059.2042.3.3.90.39.00 – Recurso Próprio.**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### 3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.2. - Todo material, equipamentos e mão de obra necessários são de responsabilidade da **DETENTORA**, sendo também de sua responsabilidade os custos com transporte, EPI's e alimentação de toda a equipe necessária à execução do objeto.

3.3. - Os eventos poderão ser realizados em qualquer bairro do Município de Jaguariúna.

3.4. - O objeto registrado deverá ser executado conforme solicitação, através de Ordem de Serviços, a serem emitidas pelas Secretarias solicitantes, as quais serão enviadas com antecedência de até 02 (dois) dias à realização de cada evento.

3.4.1. - A partir do envio da Ordem de Serviços ao e-mail indicado pela licitante em sua proposta, juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entrar em contato com a Secretaria solicitante, da seguinte forma: Secretaria de Turismo e Cultura, pessoalmente, no Parque Santa Maria, sede da Secretaria de Turismo e Cultura, na Rua José Alves Guedes, s/n, Parque Santa Maria, por meio do telefone (19) 3867-4223 ou ainda, através do e-mail: [eventos@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:eventos@jaguariuna.sp.gov.br) / [adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br) ; Secretaria de Educação, pessoalmente, na rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400, Centro ou pelo telefone (19) 3867-1121 ou ainda, através do e-mail: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br) ; Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com Marcelo Nascimento, pessoalmente na rua Epitácio Pessoa, s/nº - Vila Sete de Setembro ou pelo telefone (19) 3867-4240 ou ainda, através do e-mail: [marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br) . ; Secretaria de Gabinete, com Rita Dias, na rua Coronel Amâncio Bueno, n 400 – Centro ou pelo telefone: (19)3867- 9700; Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Julia Bueno, nº 179 – centro ou pelo telefone (19) 3837-3373.

3.5. - Será de exclusiva responsabilidade da **DETENTORA** da ATA, todos os encargos sociais, trabalhistas e médicos, despesas com alimentação, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços.

3.6. - A empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços é a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;

3.7. - É **terminantemente proibida** a subcontratação ou terceirização do serviço prestado pela **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços;

3.8. - No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008;

3.9. - É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;

3.10. - Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

3.11. - Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 3.12. - Deverá montar os equipamentos com, pelo menos, 3 (três) horas de antecedência do horário da realização do evento. Finalizada a montagem e iniciado o período de antecedência mínima (3 horas), começa-se a contagem do tempo da diária a ser paga pelo Município;
- 3.13. - Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;
- 3.14. - Instalará extintores de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização, geradores, Painel de Led e Palco, como forma de prevenir acidentes;
- 3.15. - Deverá fornecer equipamentos que obedeçam às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.
- 3.16. - Disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;
- 3.17. - Retirárá os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;
- 3.18. - A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Gabinete, informará por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos, os quais acontecerão dentro do Município de Jaguariúna.
- 3.18.1. - Excepcionalmente os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, e a **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços.
- 3.19. - Os prazos de montagem e desmontagem não serão computados para pagamento das diárias a serem efetivamente pagas pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.
- 3.20 - Na ocorrência de alguma situação adversa, a Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços com até 2 (dois) dias de antecedência.
- 3.21. - A **DETENTORA** deverá estar com **TUDO O EQUIPAMENTO** no local do evento e esse deverá ser listado e aprovado pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Gabinete, antes da montagem.
- 3.21.1 - É terminantemente proibido iniciar a montagem sem que **TODOS** os equipamentos estejam no local e sejam vistoriados. Caso algum equipamento esteja com problema, avaria ou mal funcionamento a empresa deverá realizar a imediata substituição no prazo de até 03 horas, não podendo prejudicar o evento a ser realizado, sob pena de multa de 50% do valor da diária. à execução de novas prestações de serviço.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **4. - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **5. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, que somente será emitida após a efetiva prestação dos serviços.

5.1.1. - A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.2. - As Notas fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura, ou para o e-mail: [adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Educação ou para o e-mail: [marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:marcelo.sejel@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, ou para o e-mail: [rita.cap@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rita.cap@jaguariuna.sp.gov.br) , quando o evento for realizado pela Secretaria de Gabinete, ou para o e-mail: [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br) .

5.3. - A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, será devolvida à empresa **DETENTORA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.4. - A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação dos serviços.

5.5. - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete, não está condicionada à execução de novas prestações de serviço.

5.6. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição dos serviços prestados e sua quantidade; os números do pregão, desta Ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes à prestação de serviços; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.6.1 - A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.6.2. - Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.7. - Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.8. - Junto à nota fiscal, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o FGTS, o INSS (certidão Federal) e a CNDT.

## **6. - PENALIDADES:**

6.1. - Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. - multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. - moratória de 1% do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. - remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. - Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. - As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

## **7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. - A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. - A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. - A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. - Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias;

7.1.7. - Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. - A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **8. – FORO**

8.1. - Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. - Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. - Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. - Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 143/2023;
- b-) Procedimento Licitatório nº 598/2023.

9.6. - A **DETENTORA** obriga-se a manter, durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

---

**DETENTORA**  
**RG Nº:**  
**CPF/MF Nº:**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Procedimento Licitatório nº 598/2023**

**Pregão Eletrônico nº 143/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_/2023.**

**OBJETO:** Registro de preços de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, gerador, painel de Led, sistema de microfonação e de discotecagem, com fornecimento de material e mão de obra, incluindo transporte, montagem e desmontagem para os eventos a serem realizados e apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Gabinete. **Lote(s):** \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo Órgão Gerenciador:**

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela Detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADORES DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Nome: Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos  
Cargo: Secretária de Turismo e Cultura  
CPF: 272.223.598-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rafael da Silva Blanco  
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer  
CPF: 327.256.288-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Andrea Dias Lizun  
Cargo: Secretária de Assistência Social  
CPF: 264.718.828-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_